



Edição número 236 de 10/12/2009  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO MINISTRO

**PORTARIA Nº 1.150, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2009**

Altera o § 6º do artigo 2º da Portaria MEC nº 429, de 02 de abril de 2008, que instituiu a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade Para Todos - CONAP.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e o Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, resolve:

Art. 1º O § 6º do Art. 2º da Portaria MEC nº 429, 02 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

§ 6º São membros natos, na condição de representantes do Ministério da Educação de que trata o inciso VI deste artigo, o Diretor de Políticas e Programas de Graduação - DIPES e o Coordenador- Geral de Relações Acadêmicas de Graduação - CGRAG, ambos da Secretaria de Educação Superior.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 10/12/2009

ANEXO  
SELO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Instituição Participante



PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

Ministério  
da Educação

